



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do Município, a área que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º Fica** desafetada de uso público e transferidas para o domínio do Município, a área verde **Quadra 12 – Área 400,78m<sup>2</sup>**, localizado no lado ímpar, de frente com a Avenida Antônio Figueira, esquina com a Rua Antônio M. Bezerra, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Fundos confronta com o Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues, medindo 186,73 metros, lado direito confronta com a Rua José de Oliveira, medindo 26,20 metros; lado esquerdo confronta com a Rua Leste Oeste A, medindo 30,13 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

**Ref. Projeto de Lei n.º 05/2022**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**